ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS

Projeto de Lei nº 06/2023 de 05 de maio de 2023

Altera o art. 14 da Lei Municipal nº 2.289 de 30 de abril de 2019

Art. 1º Altera o artigo 14 da Lei Municipal nº 2.289 de 30 de abril de 2019 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art 14. Verificado o consumo excessivo, o usuário poderá requerer a aferição do Hidrômetro ao Município e suspensão do pagamento do valor:

I- Constatada a existência de defeito no Hidrômetro ou um vazamento eventual na rede interna, deverá ser feita a média do consumo dos últimos 12 meses imediatamente anteriores a solicitação e o valor será lançado no Recibo de Tarifa do mês imediatamente posterior e atualizado pelo URM (Unidade de Referência Municipal) caso o valor não seja pago dentro do mês de competência.

II- Constatada a inexistência de defeito no Hidrômetro ou um vazamento eventual na rede interna, o valor sustado será lançado no Recibo de Tarifa do mês imediatamente posterior e atualizado pelo URM (Unidade de Referência Municipal) caso o valor não seja pago dentro do mês de competência.

Parágrafo único - Para fins deste artigo, considera-se consumo excessivo aquele que exceder o dobro da média de consumo dos últimos doze meses".

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barão, 05 de maio de 2023.

Pedro Gilson Jahn
Vereador do Progressistas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO 06/2023

O presente o projeto de lei busca alterar o artigo 14 da Lei Municipal nº 2.289 que regulamenta o serviço de abastecimento de água e dá outras providências.

Constatada a existência de defeito no Hidrômetro ou um vazamento eventual na rede interna, deverá ser feita a média do consumo dos últimos 12 meses imediatamente anteriores.

Constatada a inexistência de defeito no Hidrômetro ou um vazamento eventual na rede interna, o valor sustado será lançado no Recibo de Tarifa do mês imediatamente posterior e atualizado pelo URM.

Barão, 05 de maio de 2023

Pedro Gilson Jahn
Vereador do Progressistas